



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Comissão Superior de Economia e Finanças -1955)

**Of nº 130 - A/2 -CIRCULAR**

**Brasília, 09 de dezembro de 2005.**

**Do** Subsecretário de Economia e Finanças

**Ao** Sr Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**Assunto:** Relatório de Prestação de Contas Mensal

1. O presente expediente trata sobre o preenchimento do Relatório de Prestação de Contas Mensal, previsto na Portaria 009-SEF, de 09 de junho de 1997.

2. Esta Secretaria informa que os Ordenadores de Despesas (OD) deverão, mensalmente, fazer constar no item 4 do citado Relatório, adicionalmente, também, os dados que se seguem:

a. informar, quando da distribuição de senhas relativas ao pagamento de pessoal, o nome, posto e graduação do(s) militar(es) aos quais as mesmas foram distribuídas para a transmissão de arquivos de pagamento de pessoal;

b. especificar, de forma individualizada, os saques e/ou descontos na folha de pagamento de pessoal realizados em cumprimento de sentença judicial; e

c. relacionar, se for o caso, o pessoal integrante da comissão permanente de licitação da UG, bem como o respectivo período abrangente, mantendo os dados atualizados.

3. Solicito a essa ICFEx divulgar as presentes orientações às suas UG vinculadas, bem como verificar se os Relatórios de Prestação de Contas recebidos estão de acordo com as presentes prescrições.

  
**Gen Bda SEBASTIÃO PEÇANHA**  
Resp p/ Subsecretário de Economia e Finanças

**"SEF -50 ANOS SERVINDO AO EXÉRCITO E AO BRASIL"**